



16/01/2019	Interposição de Recurso, das 9 às 11 horas
18/01/2019	Resultado da Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Avaliação dos Candidatos
18/01/2019	Divulgação do Resultado Final para o Programa de Residência da Maternidade Escola
21/01/2019	Matrícula: 9:00 Às 15:00h, na Divisão de Ensino da Maternidade Escola
22/01/2019	Primeira Reclassificação dos Candidatos: os Reclassificados Serão Avisados por E-Mail e Terão 48 Horas para Confirmar a Matrícula.
01/03/2019	Início do Programa

10. ENDEREÇO E TELEFONE

Maternidade Escola da UFRJ
Rua das Laranjeiras - nº 180, Laranjeiras.
CEP: 22240-003
Tel.: (21) 2285-7935 Ramal 260 ou 2556-9747

10. MAPA DE ACESSO - ver página 43.**NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A SAÚDE****PORTARIA Nº 899, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Substituto Eventual da Diretora do Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação de progressão na Classe D, com a denominação de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3; de ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA, regulada pela Resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos

- Isabel Gomes Rodrigues Martins - Professora Titular do NUTES/UFRJ
- Antônio José Ledo Alves da Cunha - Professor Titular da FM/UFRJ
- Carlos Rangel Rodrigues - Professor Titular da FF/UFRJ

Suplentes

- Gilberto Kac - Professor Titular do INJC/UFRJ
- José Ricardo Garcia Pereira Ramalho - Professor Titular do IFCS/UFRJ

CENTRO DE TECNOLOGIA**ESCOLA POLITÉCNICA****PORTARIA Nº 572, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de atribuições legais, conferida pela portaria nº 1339 de 14.02.2018, publicada no DOU nº 27, Seção 2 de 07.02.2018,

Resolve, designar os servidores ALAN DANTAS DE MEDEIROS ENDALÉCIO, Técnico em Eletrônica matrícula SIAPE nº 1390980 e GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA, Técnico em Eletrotécnica, matrícula SIAPE nº 3041008, ambos lotados no Escola Politécnica, como fiscal e substituto eventual, respectivamente, do contrato de prestação de serviços nº 01/2018, entre a Escola Politécnica/UFRJ e a Empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A, CNPJ: 07.432.517/0001-07.

PORTARIA Nº 839, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora da Escola Politécnica, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 1.066 de 06/02/18, publicada no DOU nº 27, Seção 2, de 07/02/18,

Resolve tornar sem efeito as Portarias nº 12.963 de 18/12/2018 e nº 13.021 de 19/12/18, publicadas no BUFRJ nº 52 de 27/12/18, com a constituição das Comissões de Avaliação de Progressão Funcional Docente dos Professores FABRÍCIO NOGUEIRA CORRÊA e RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, respectivamente.

PORTARIA Nº 841, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019*Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção Funcional Docente*

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.066 de 06/02/2018, publicada no DOU nº 27, seção 2, de 07/02/2018,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente aos pedidos de Progressões Múltiplas e Promoção à Classe D, de Adjunto II para Associado IV, do Professor RESPÍCIO ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR, lotado no Departamento de Engenharia de Transportes, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 17/12/2018.

Membros Efetivos:

- Antônio Petraglia - Professor Titular/Escola Politécnica;
- Djalma Mosqueira Falcão - Professor Titular/COPPE;
- Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho - Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes:

- Eduardo Antônio Barros da Silva - Professor Titular/Escola Politécnica;
- Fernando Alves Rochinha - Professor Titular/COPPE.

PORTARIA Nº 842, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019*Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção Funcional Docente*

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.066 de 06/02/2018, publicada no DOU nº 27, seção 2, de 07/02/2018,

Resolve tornar público a constituição da Comissão de Avaliação referente ao pedido de Progressão/Promoção à Classe D, de Adjunto III para Associado I, do Professor FABRÍCIO NOGUEIRA CORRÊA, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, cuja indicação foi aprovada pela Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 17/12/2018.

Membros Efetivos:

- Antônio Petraglia - Professor Titular/Escola Politécnica;
- Djalma Mosqueira Falcão - Professor Titular/COPPE;
- Álvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho - Professor Titular/COPPE.

Membros Suplentes:

- Eduardo Antônio Barros da Silva - Professor Titular/Escola Politécnica;
- Fernando Alves Rochinha - Professor Titular/COPPE.

PORTARIA Nº 937, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o servidor RONEY LEON THOMPSON, Professor 3º, matrícula SIAPE nº 1479466, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 14.02.19 a 15.02.19, a fim de participar de Banca de Defesa de Doutorado, São Carlos-SP.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE**CONSELHO DELIBERATIVO DA COPPE/UFRJ****RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

Dispõe sobre os critérios para homologação da inscrição e para avaliação dos títulos e trabalhos nos concursos para Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe Adjunto A, realizados na COPPE/UFRJ.

Considerando que:

- o objetivo institucional da COPPE/UFRJ é fundamentalmente o ensino de pós-graduação e a pesquisa científica e tecnológico de alto nível;
- para cumprimento de seus objetivos, é necessário que COPPE/UFRJ estabeleça padrões rigorosos para arremetimento de seu pessoal docente, mediante concursos públicos de provas e títulos;
- para participação nestes concursos, é necessário admitir candidatos que sejam titulados ou que atuem nas áreas de conhecimento das engenharias ou em áreas afins àquelas;
- não obstante, é necessário estabelecer diretrizes que orientem, com precisão, a verificação da "pertinência temática dos títulos e trabalhos" relativamente à área de conhecimento definida no edital de cada concurso, como consta no artigo 28 da Resolução CONSUNI 16/2018;
- a necessidade de definir a tabela com pontuação para avaliação de títulos e trabalhos, como prescrito no artigo 59 da Resolução CONSUNI 16/2018,

o Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º Para os fins desta Resolução e do disposto no artigo 28 da Resolução CONSUNI nº 16/2018, entende-se por "trabalhos" os resultados das atividades de pesquisas científicas ou tecnológicas desenvolvidas pelo Candidato inscrito, apresentadas como:



- I – Publicações em Periódicos Indexados ou em anais de Congressos, tanto de âmbito nacional, quanto de âmbito internacional;
- II – Livros com conteúdo original relevante ou de caráter eminentemente didático, com distribuição nacional ou internacional;
- III – Capítulos de Livros;
- IV – Patentes nacionais ou internacionais;
- V – Registro de software;
- VI – Outros trabalhos técnicos ou científicos, de natureza profissional ou acadêmica, publicados ou com registro formal, suscetíveis de avaliação de pertinência e relevância.

Artigo 2º Os trabalhos referidos nas alíneas I a V do artigo 1º serão classificados de acordo com a Regulamentação da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE/UFRJ, aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 3º A inscrição do Candidato será submetida à aprovação da Comissão Deliberativa do Programa para o qual será realizado o Concurso, em relação à pertinência temática de seus títulos e trabalhos à área de conhecimento definida no Edital do Concurso, sujeita, ainda, à homologação pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

§ 1º A pertinência temática dos títulos será avaliada de acordo com o que constar do Edital do Concurso.

§ 2º A pertinência temática dos trabalhos requer que o candidato seja autor em pelo menos dois artigos publicados em periódicos indexados, de circulação internacional, aderentes à área de conhecimento do Concurso.

§ 3º Apoiado em parecer circunstanciado, a Comissão Deliberativa do Programa poderá deferir a inscrição de Candidato que não atenda ao disposto no § 2º, mas que apresentem produção científica equivalente e relevante.

§ 4º A decisão de deferimento pelo Conselho Deliberativo do Programa deverá ser encaminhada à homologação do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

§ 5º A homologação a que se refere o § 4º deverá ocorrer em um prazo não superior àquele previsto no artigo 28 da Resolução CONSUNI 16/2018.

Artigo 4º Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa caberá recurso ao Conselho Deliberativo da COPPE, observado o prazo definido no Edital do Concurso.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Deliberativo poderá constituir Comissão Especial para análise do deferimento da inscrição que tenha sido feita com base no § 3º do Artigo 3º.

Artigo 5º Pelo ato de inscrição, o Candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas pelo Edital do Concurso, pela Resolução nº 16/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI), pela presente Resolução, bem como pela Regulamentação da Comissão de Avaliação de Docentes (CAD) da COPPE e demais normas pertinentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Artigo 6º A tabela de pontos para a avaliação de títulos e trabalhos, conforme disposto no § 4º do artigo 59 da Resolução CONSUNI 16/2018, encontra-se anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. A nota final a ser atribuída ao Candidato por cada membro da Comissão de Avaliação deve ser proporcional, na escala de zero a dez, aos pontos obtidos pelos trabalhos, tendo como referência a tabela referida no caput deste artigo.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado no Conselho Deliberativo da COPPE de 05/02/2019

ANEXO

As tabelas a seguir apresentam a referência de pontos a serem atribuídos pelos membros da Comissão de Avaliação aos títulos e trabalhos nos concursos para professor de carreira de magistério superior, na classe Adjunto A. Dependendo da qualidade de cada trabalho o membro da Comissão de Avaliação, a seu critério, pode atribuir até o limite de pontos da tabela.

Pontos de Formação Acadêmica (Títulos):

Título de Mestre: 10,00 Pontos, para candidatos sem título de doutor na data do concurso.

Título de Doutor: 20,00 Pontos

Pontuação de Pesquisa Tipo I (conforme Resolução CD 01/2017)

CLI	Até 4,00
LI	Até 10,00
PI / RS	Até 4,00
RII	Até 4,00

CLI - Capítulo de Livro de Circulação Internacional

LI - Livro de Circulação Internacional

PI/RS - Patentes Internacional / Registro Internacional de Software

RI - Periódico de Circulação Internacional Indexado

Pontuação de Pesquisa Tipo II (conforme Resolução CD 01/2017)

CA	Até 2,00
CLN	Até 3,00
LN	Até 10,00
PN / RS	Até 4,00
RI2	Até 4,00
RN	Até 3,00

CA - Trabalho Completo Publicado em Anais de Congresso

CLN - Capítulo de Livro de Circulação Nacional

LN - Livro de Circulação Nacional

PN / RS - Patente / Registro de software Nacional

RI2 - Periódico de Circulação Internacional Não Indexado

RN - Periódico de Circulação Nacional

PORTARIA Nº 836, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Programa de Engenharia de Sistemas e Computação

Banca Examinadora para Progressão à Classe D IV

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Progressão à Classe D IV, do Professor HENRIQUE LUIZ CUKIERMAN, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de fevereiro de 2019.

Membros Titulares

- Prof. Felipe Maia Galvão França - Professor Titular, COPPE/UFRJ
- Profª Ana Cristina Bicharra Garcia - Professor Titular, UNIRIO
- Profª Lúcia Maria de Assumpção Drummond - Professor Titular, UFF
- Prof. Roberto Schaeffer - Professor Titular, Membro CAD/COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Valmir Carneiro Barbosa - Professor Titular, COPPE/UFRJ
- Prof. Marco Antonio Casanova - Professor Titular, PUC/Rio

O Candidato tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 837, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Programa de Engenharia Biomédica

Banca Examinadora para Progressão à Classe D III

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Edson Hirokazu Watanabe, nomeado através da Portaria nº 5.226 de 17 de julho de 2015, publicada no DOU nº 137 de 21 de julho de 2015, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para Progressão à Classe D III, do Professor MAURÍCIO CAGY, do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de fevereiro de 2019.

Membros Titulares

- Prof. Flavio Fonseca Nobre - Professor Titular, COPPE/UFRJ
- Profª Leila Yuan Visconte - Professor Titular, IMA/UFRJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - Professor Titular, EQ/UFRJ
- Profª Celina Miraglia Herrera de Figueiredo - Professor Titular, Membro CAD/COPPE/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Renan Moritz Varnier Rodrigues de Almeida - Professor Titular, COPPE/UFRJ
- Prof. Paulo Mascarello Bisch - Professor Titular - IBCCF/CCS/UFRJ
- Prof. Nelson Albuquerque de Souza e Silva - Professor Titular, CCS/UFRJ
- Profª Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti - Professor Titular, Membro CAD/COPPE/UFRJ

O Candidato tem prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.